

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A eleição para recomposição do Conselho do Campus de Santa Vitória do Palmar é regida por esse edital e coordenada pela Direção do CampusSVP conforme § 6º da Instrução Normativa CAMPUSSVP/FURG nº 1, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Serão eleitos:

I – Um(a) conselheiro(a) suplente do segmento docente;

II – Uma chapa – titular e suplente – do segmento docente;

III – Um(a) conselheiro(a) suplente do segmento TAE;

IV – Uma chapa – conselheiro(a) e suplente – do segmento discente;

V – Um(a) conselheiro(a) suplente do segmento discente.

Art. 3º. Estão aptos a concorrer às representações e serão eleitores os integrantes do quadro docente definidos como segue:

I - do quadro discente, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ofertado no Campus FURG - Santa Vitória do Palmar no semestre corrente (2022/2);

II - do quadro docente, docentes efetivos ocupantes de cargos de carreira do magistério superior lotados no Campus FURG-SVP;

III - do quadro técnico-administrativo em educação, os ocupantes de cargos de carreira dos servidores técnico-administrativos em educação efetivos lotados ou atuantes diretos do Campus FURG-SVP.

Parágrafo único. Caso de ocupar mais de um segmento, o candidato deverá escolher apenas um segmento para concorrer.

Art. 4º. A eleição será realizada a partir de voto direto, secreto e facultativo.

I - a eleição ocorrerá no Sistema de consultas da Universidade: <https://consultas.furg.br/>.

II - havendo número de inscritos igual ao número de vagas, a chapa será homologada pelo Conselho do Campus, sem abertura de consulta.

Art. 5º. O processo eleitoral respeitará o cronograma aprovado nesse edital (Anexo I).

CAPÍTULO 2 DAS CANDIDATURAS

Art. 6º. A inscrição das chapas será feita via Sistema FURG/Solicitações (*Unidade: Campus Santa Vitória do Palmar; Tipo de Solicitação: Administração/Direção*) para a Direção do Campus de Santa Vitória do Palmar, mediante requerimento (Anexo II), pelos integrantes da chapa.

Art. 7º. As chapas serão homologadas se tiverem a indicação de candidatos aptos, titular e suplente, ambos da mesma categoria.

Art. 8º. Estão impedidos de se candidatar os membros natos do conselho, a saber:

I - diretor e vice-diretora de Campus;

II – coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a) de curso presencial ofertado pelo no Campus FURG - Santa Vitória do Palmar.

Art. 9º. Após a homologação preliminar das chapas, haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnações.

Art. 10. A homologação final das chapas será divulgada no site do campus: <https://campussvp.furg.br/>.

CAPÍTULO 3 DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11. Cada votante votará em uma chapa de sua categoria.

I - a votação irá durar 48 (quarenta e oito) horas.

II - em caso de ocupar mais de um segmento, o eleitor só poderá votar em representantes dos segmentos que está associado.

Art. 12. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 13. O desempate, se for necessário, será feito em favor do candidato titular que possuir o maior tempo de vínculo com a FURG e, se persistir, daquele de maior idade.

Art. 14. Após a homologação dos resultados preliminares, haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos.

CAPÍTULO 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Todos os atos do processo eleitoral serão divulgados no site do campus.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, mediante recurso em 48 (quarenta e oito) horas, pelo Conselho do campus.

I - nesta última situação, serão considerados os conselheiros efetivos antes do processo eleitoral.

Art. 17. Recursos e impugnações, em todas as fases do processo eleitoral, devem ser encaminhados, com devido fundamento, ao Presidente da Comissão Eleitoral, via Sistema FURG/Solicitações para a Direção do Campus de Santa Vitória do Palmar.

Anexo I - Cronograma do processo eleitoral

Data	Etapa
12/04/2023	Aprovação do edital no conselho do campus
13/04/2023	Abertura do período de inscrições das chapas
23/04/2023	Encerramento do prazo de inscrição das chapas
24/04/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas
25/04/2023	Prazo final para solicitar impugnação das chapas
26/04/2023	Divulgação final das chapas homologadas/início da campanha
10/05/2023	Início das votações (00:00)
11/05/2023	Encerramento das votações (23:59)
12/05/2023	Divulgação preliminar do resultado eleitoral
13/05/2023	Prazo final para solicitar impugnação dos resultados
14/05/2023	Divulgação do resultado eleitoral

Anexo II - Modelo de inscrição de chapas

Eu, _____, declaro
minha intenção de me candidatar para compor o conselho do campus,
representando a categoria _____(discente, docente,
técnico administrativo). Declaro ter ciência e estar de acordo com as regras
eleitorais apresentadas no presente edital.

Nome:

Membro titular da chapa

Nome:

Membro suplente da chapa